

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **111**/2020

Data do protocolo: 02/04/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 04/05/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no ensino fundamental, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 145/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0103/2020

Em 2 de abril de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

Justifica-se a presente propositura em razão de reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no Ensino Fundamental (02 professores e 01 agente de serviços escolares). É necessária a criação de rubrica orçamentária para contabilizar despesa com agente de serviços escolares, ressaltando que houve orientação do Conselho do FUNDEB para que fosse feito o desmembramento da despesa magistério e outros serviços de pessoal civil.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

14801-300/2020-002545-PROPOSTA-ORÇAMENTARIA MUNICIPAL 14801/2020



FLS. 003
PROC. 145/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 111/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.0	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À	R\$	33.000,00
38	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.0	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À	R\$	33.000,00
38	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00



FLS. 004
PROC. 145/20
C.M. Adilson

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE RECURSO	DE	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
------------------	----	---

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 2 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

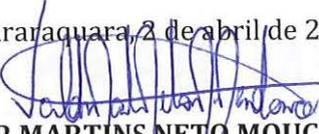
FLS. 009
PROC. 145/20
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 145/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 02 ABR 2020	Prazo para apreciação: 04 MAI 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 2 de abril de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 07 ABR. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 06
Proc. 115/2020
Resp. PTD

PARECER N°

145

/2020

Projeto de Lei nº 111/2020

Processo nº 145/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no ensino fundamental, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

Pela legalidade.

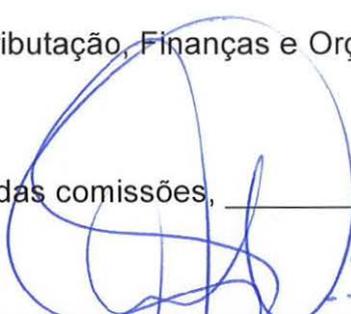
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

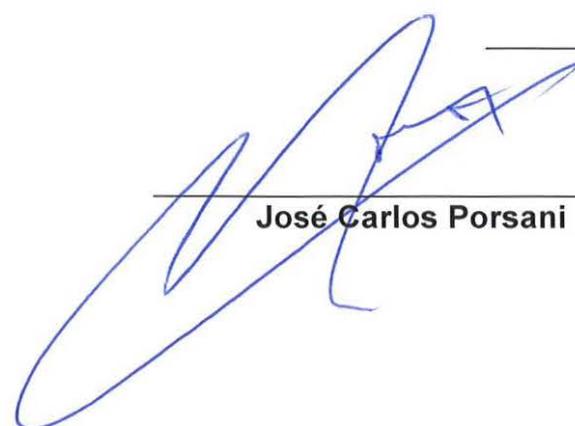
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

07 ABR. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Cl. a OF
Proc. 145/2020
Resp. RTH

PARECER Nº 094 /2020

Projeto de Lei nº 111/2020

Processo nº 145/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no ensino fundamental, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 ABR. 2020

Zé Luiz (Zé Maçaco)
Presidente da CTFO

Elías Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha 08
Proc. 145/2020
Resp. DTM

PARECER N°

045

/2020

Projeto de Lei nº 111/2020

Processo nº 145/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no ensino fundamental, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 ABR. 2020



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 08
Proc. 145/2020
Resp. PRTD

Requerimento Número 0400/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 07 ABR 2020



Presidente

PROCESSO nº 145/2020

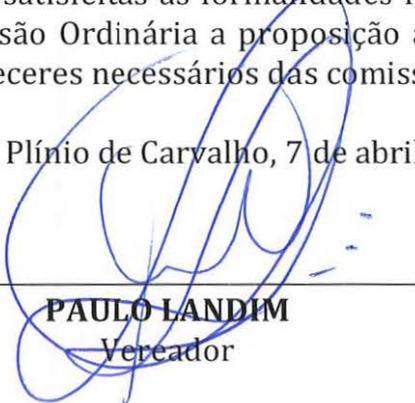
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 111/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no ensino fundamental, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 148ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 7 de abril de 2020.



PAULO LANDIM
Vereador

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

07 ABR. 2020

Araraquara,

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Paulo Landim*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

07 ABR. 2020

Araraquara,

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 108/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 111/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

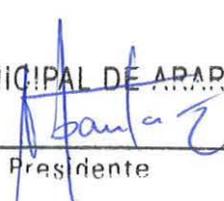
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.038	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO	R\$	33.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.038	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO	R\$	33.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

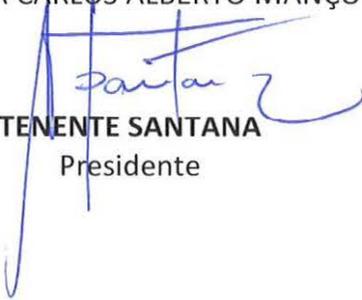


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de abril de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 12
Proc. 145/2020
Resp. RSTN

Ofício nº 055/2020-DL

Araraquara, 07 de abril de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
102/2020	015/2020	Denomina Rua José Benedicto via pública do Município.
103/2020	045/2020	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Conscientização da Depressão na Infância e Adolescência", a ser promovido anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.
104/2020	107/2020	Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.
105/2020	108/2020	Estabelece, no âmbito do funcionalismo público municipal, as medidas que poderão ser adotadas para o enfrentamento dos efeitos econômicos inerentes ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.
106/2020	109/2020	Altera a Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, especificando a destinação dos recursos auferidos em razão das multas aplicadas em razão de tal lei e dispendo sobre rito recursal sumaríssimo.
107/2020	110/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
108/2020	111/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
109/2020	112/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
110/2020	113/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
111/2020	114/2020	Ratifica a abertura, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.
112/2020	115/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.241, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.
113/2020	116/2020	Revoga a Lei nº 6.893, de 5 de dezembro de 2008.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 016/2020

Em 13 de abril de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.943	07/04/2020	102/2020	15/2020
9.944	07/04/2020	103/2020	45/2020
9.945	07/04/2020	104/2020	107/2020
9.946	07/04/2020	105/2020	108/2020
9.947	07/04/2020	106/2020	109/2020
9.948	07/04/2020	113/2020	116/2020
9.949	07/04/2020	107/2020	110/2020
9.950	07/04/2020	108/2020	111/2020
9.951	07/04/2020	109/2020	112/2020
9.952	07/04/2020	110/2020	113/2020
9.953	07/04/2020	111/2020	114/2020
9.954	07/04/2020	112/2020	115/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 145/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

13/04/2020

Valdemar Martins Neto Mouço
Diretor Legislativo

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

145/2020 - 13/04/2020 - 102/2020 - 15/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.950, DE 7 DE ABRIL DE 2020 Autógrafo nº 108/2020 – Projeto de Lei nº 111/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.038	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO	R\$	33.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.2.038	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO	R\$	33.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

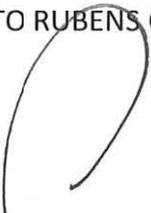


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de abril de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").